



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 06 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 83

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Contratos	5
Notificações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 06 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 83

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.092, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação de loteamento residencial e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto do "LOTEAMENTO JARDIM BARRETO E PAPINI – ETAPA I", com área de 210.705,51 [duzentos e dez mil e setecentos e cinco inteiros e cinquenta e um milésimos de) metros quadrados, de propriedade de MARCOS ZARUR PEDRASSI, domiciliado no Sítio Bom Jesus, em Valentim Gentil, SP, conforme plantas e memoriais descritivos previamente aprovados no GRAPROHAB, em 29 de setembro de 2015 e em concordância com as diretrizes fornecidas pelo Município.

Art. 2º - O loteamento aprovado pelo artigo anterior denominar-se-á "LOTEAMENTO JARDIM BARRETO E PAPINI – ETAPA I" e reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras do Município, em vigor nesta data.

Art. 3º - Fica fixado para as edificações residenciais a serem construídas no loteamento em questão, o seguinte:

- I. Taxa de ocupação: 70%;
- II. Coeficiente de aproveitamento: 2;
- III. Coeficiente de permeabilidade: 20%;

Art. 4º - O proprietário do loteamento deverá executar as suas expensas, as seguintes obras e serviços:

- I. Rede de água potável e esgoto sanitário: conforme projetos e memoriais descritivos aprovados

pela SABESP, concessionária local, que deverão ser apresentados à Prefeitura;

II. Rede elétrica e de iluminação pública: conforme projetos e memoriais descritivos aprovados pela ELEKTRO, concessionária local, que deverão ser apresentados à Prefeitura;

III. Guias e sarjetas: conforme projetos e memoriais descritivos a serem aprovados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura;

IV. Pavimentação asfáltica: conforme projetos e memoriais descritivos a serem aprovados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura;

V. Abertura das vias e demarcação precisa das áreas públicas;

VI. Locação de todos os terrenos com marcos de concreto [frente e verso] e marcos de concreto nas esquinas;

VII. Galerias de águas pluviais e bocas de lobo: conforme projetos e memoriais descritivos a serem aprovados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura;

VIII. Execução de arborização de todas as vias do loteamento, devidamente instruída e aprovada pela Prefeitura;

IX. Execução de sinalização viária [horizontal e vertical] e emplacamento das vias públicas do loteamento, devidamente instituída e aprovada pela Prefeitura.

§ 1º - O prazo para a execução de todas as obras e serviços acima especificados será de dois [2] anos, a partir da data de publicação deste decreto.

§ 2º - A execução das obras e serviços acima especificados deverá obedecer aos cronogramas físico-financeiros apresentados pelo loteador e aprovados pela Prefeitura e terão seu início anotado a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 5º - Deverá, ainda, o loteador comunicar, por escrito, com antecedência de no mínimo dez [10] dias, o início de cada obra, para que a Prefeitura possa, através de seu órgão competente, proceder a fiscalização necessária e posterior recebimento da mesma.

Art. 6º - A Prefeitura somente aprovará os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 06 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 83

Página 3 de 6

projetos e expedirá alvarás de construções de edificações no loteamento após o cumprimento, pelo seu proprietário, das seguintes obras de infraestrutura: abertura de vias, terraplanagem das quadras, rede de água potável, rede de esgotos sanitários, rede de energia elétrica e iluminação pública, sem prejuízo das demais obras e prazos constantes do art. 4º, deste decreto.

Art. 7º - Para a garantia de execução dos serviços de infraestrutura constantes do art. 4º, o proprietário oferece como caução, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, da quadra 17, no valor de R\$ 2.565.000,00 [dois milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil reais], cabendo ao Setor de Contabilidade da Prefeitura as providências para efetivação da caução.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de março de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 06 de abril de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: 2IZRYA9T



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 83

Página 4 de 6

DECRETO Nº 3.093, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
25	020101	04.122.0001.2001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
43	020202	04.122.0003.2005	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
287	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
TOTAL GERAL					55.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
79	020204	99.999.0008.0999	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-55.000,00
TOTAL GERAL					-55.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de março de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 06/04/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: KTJSC8T1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 06 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 83

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

ABERTURA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, Estado de São Paulo, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 14/2016, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO ETANOL, PARA AO ATENDER ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, com as seguintes características: I] DA REUNIÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 20/04/2016, as 9:15h, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Praça Jacilândia nº 4-33 - Bairro Centro, em Valentim Gentil, SP; II] DO DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA LEITURA E OBTENÇÃO EDITAL: de segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, no Setor de Licitações, na Praça Jacilândia nº 4-33 - Bairro Centro, em Valentim Gentil, SP.

Valentim Gentil, 05 de Abril de 2016

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente aviso de licitação foi publicado em jornal de circulação local e na imprensa oficial do Município (art. 79, da LOM).

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: CUPYIY+V

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 27/2016

Licitação: Tomada de Preços nº 03/2016

Contrato: 19/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

Contratada: Noromix Concreto Ltda

Objeto: EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO [RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA] EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, SP [CTR 804236/2014 – PROCESSO 2586.1017106-08/2014]- MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Valor contratual: R\$ 261.398,47

Valor aditado: -

Prazo de execução: Em até 3 [três] meses, a partir da data de início estabelecida na ordem de serviços emitida pelo Setor de Engenharia da Contratante

Prazo de vigência: 12 [doze] meses, com início em 04/04/2016 e término em 03/04/2017 podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada

Data da assinatura: 04/04/2016

Signatários: Rosa Luchi Caldeira, pela Contratante, e Sérgio Luis Chiquetto, pela Contratada

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos Atos Oficiais do Município da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente extrato de contato foi publicado na imprensa oficial da união, imprensa oficial do estado, jornal de circulação regional e imprensa oficial do Município [art. 79, da LOM].

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: WCU62ZII



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 06 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 83

Página 6 de 6

Notificações

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO LTDA

CONTRATO: 19/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO [RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA] EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, SP [CTR 804236/2014 – PROCESSO 2586.1017106-08/2014]- MINISTÉRIO DAS CIDADES

ADVOGADO/S: BRUNA PARIZI - OAB/SP 313.667

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do TERMO acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valentim Gentil, 04 de Abril de 2016

CONTRATANTE

NOME E CARGO: ROSA LUCHI CALDEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

E-MAIL INSTITUCIONAL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

ASSINATURA:

CONTRATADA

NOME E CARGO: SÉRGIO LUIS CHIQUETO - Administrado

E-MAIL INSTITUCIONAL: noromixconcreto@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: noromixconcreto@gmail.com

ASSINATURA:

Código Localizador: IJAB/BSJ